

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca revogar o texto originalmente previsto na da Lei n.º 14.026, de 25 de junho de 2012, e posteriormente consolidado na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que institui a Semana e o Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental no Estado do Rio Grande do Sul. O projeto é uma reapresentação do PL 237/2022, também de autoria da signatária.

Recentemente, o Conselho Nacional de Saúde recomendou ao Congresso Nacional a revogação da Lei de Alienação Parental e, também, a retirada de tramitação do projeto que visa a alterar o seu texto, que segundo o Conselho, prejudica mulheres e crianças, beneficiando apenas homens, mesmo quando são agressores ou abusadores da mãe ou dos filhos.

Nessa mesma linha, o Conselho Nacional de Direitos Humanos recomendou ao Conselho Federal de Medicina, ao Conselho Federal de Psicologia e ao Conselho Federal de Serviço Social, o banimento do uso dos termos alienação parental, síndrome de alienação parental, atos de alienação parental, e quaisquer derivações sem reconhecimento científico em suas práticas profissionais.

Portanto, entendemos como necessária a revogação também em âmbito estadual. Aproveitamos para destacar que, a presente proposição parte da ideia da vereadora de Porto Alegre, Aline Kerber (PSOL), que protocolou legislação análoga em âmbito municipal.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro